



DECRETO Nº 999/2015

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário Oficial PB Municipis. MS
EDIÇÃO: N.º 1342 PG 48e49
EDITADO EM: 12/05/2015

"APROVA O MANUAL DA
CONTROLADORIA INTERNA
MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO DE JAPORÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a implantação e a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e Aprovado o MANUAL DE CONTROLE INTERNO, com o objetivo de contemplar as regras de monitoramento de controle interno para todos os órgãos públicos do Poder Executivo, com fulcro nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica sendo dever de cada servidor observar, cumprir e fazer cumprir as normas preconizadas no Manual de Controle Interno, dentro de sua esfera de atuação. Também fica sendo dever de cada servidor ter ciência das atividades, atribuições e procedimentos das demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Japorã. Cada Superintendente, Procurador e Coordenador permanecem obrigados a acompanhar o cumprimento das competências preceituadas em cada unidade administrativa de sua esfera de atuação.

Art. 3º As normas e procedimentos que não se adéquam a quaisquer unidades administrativas deverão ser informados pelo Diretor de Departamento, ao responsável pelo setor, Secretário ou à Procuradoria Geral para que sejam efetuadas as alterações necessárias.

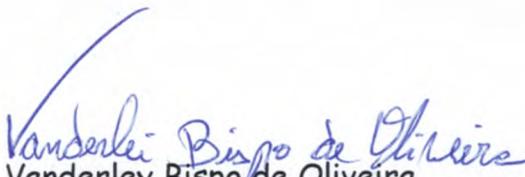


Parágrafo Único. As solicitações de alteração do Manual de Controle Interno deverão ser efetuadas de forma expressa, através de Correspondência Interna - CI ou Ofício, devidamente motivadas e justificadas, acompanhadas do texto que deverá substituir ao contido no referido manual ou explicitar sua supressão.

Art. 4º Fica fazendo parte deste Decreto o Regulamento do Manual de Controle Interno de forma anexa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


Vanderley Bispo de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL